



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



LEI Nº 415/2017.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

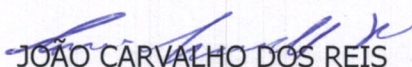
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "ESCOLA MUNICIPAL TIA DULCE", a atual **Unidade Escolar de Educação Infantil Creche-Escola** Inominado, que fica localizado na Rua Hermenegildo Gomes Ferreira Parque Leontino Nascimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 20 de abril de 2017.


JOÃO CARVALHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL